PORTARIA Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 1981

No uso de nossas atribuições, conforme conferidas pelo Regimento Interno da Casa, resolvemos expedir a seguinte portaria:

Art. 1º - A partir da presente data, o expediente normal da Secretaria da Câmara, será encerrado impreterivelmente às 18:00 horas, quando serão fechadas todas as dependências da Câmara.

Art. 2º - O fornecimento de copia de documentos existentes nos arquivos da Câmara Municipal, será mediante requerimento à Presidência

Art 3º - Matéria para reuniões ordinárias da Câmara, somente serão recebidas até às 18:00 horas, ficando terminantemente proibida a confecção de quaisquer matérias, durante a realização das reuniões, exceto aquelas previstas no Regimento Interno da Casa.

Art. 4º - Somente terá acesso aos arquivos da Secretaria da casa, o servidor que dele estiver encarregado, sendo, inclusive, pelo mesmo responsável, devendo quem tiver interesse em quaisquer documentos existentes nos arquivos, dirigir-se ao Secretário Geral da Câmara, que tomará as providências necessárias para o seu fornecimento, observado o artigo 2º, da presente portaria.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta portaria pertencer, principalmente os Srs, Vereadores, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 26 de março de 1981

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
1º Secretário